PROJETO DE LEI Nº 175/14

Considera de utilidade pública municipal a Igreja Metodista em Boca do Rio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Igreja Metodista em Boca do Rio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2014.

TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Igreja Metodista em Boca do Rio, com sede na Rua Simões Filho n 955, bairro da Boca do Rio, CEP 41.705-010, faz parte do grupo das igrejas protestantes históricas e está presente em Salvador desde 1947. Particularmente, a entidade tem como princípio básico, a evangelização, dando prioridade ao bem-estar do ser humano de forma integral. Por isso, desde que chegou a nossa Capital tratou de implantar, ao lado do seu templo, um projeto de educação para crianças, residente no Largo 2 de Julho.

Para a concretização dessas ações, no ano de 1980 a Igreja Metodista de Salvador já havia ampliado os seus projetos sociais e contava também com um projeto na área de saúde, o ambulatório evangélico e outro na área de formação profissional, realizando cursos profissionalizantes em parceria, com a Prefeitura Municipal de Salvador.

No início desta década, a Igreja Metodista na Boca do Rio, em atitude solidária, cedeu parte das suas dependências à Escola Municipal "Irmã Sheila" dentro de um contexto emergencial. Com o retorno da "Escola Irmã Sheila" para o seu local de origem, nasceu o desejo de que fosse construída

na área da supracitada igreja uma escola em parceria com a Prefeitura Municipal de Salvador, onde nasceu a Escola Municipal Susana Wesley.

Atualmente, a igreja vem servindo a comunidade através de parcerias com entidades como o Balcão de Justiça e Cidadania, que, desde 2006, está instalado em suas dependências, prestando assistência jurídica gratuita.

Podemos citar ainda, entre outras ações, o Projeto que inclui crianças carentes na Escola Bíblica Animada (EBA), que, com uma equipe de professores, trazem crianças e adolescentes para um dia de incentivo a leitura, artes, musicas, entre outros, mostrando a essas crianças uma nova realidade; o assim denominado *Domingo Diferente*, onde os adolescentes visitam entidades beneficentes, levando donativos, além da música e da arte.

Vale ressaltar também o projeto de *surf*, que visa a acompanhar jovens e adolescentes que vivem em situação de risco, seja de violência, drogas ou outra semelhante.

Em face de todo o exposto, encaminho a presente Proposição, para que seja aprovada em unanimidade pelos meus pares, reconhecendo a utilidade pública municipal da Igreja Metodista em Boca do Rio.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2014.

TOINHO CAROLINO